



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI N.º 2.956, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Revoga a Lei nº 2.870, de 15 de agosto de 2018, que autorizou a doação de área a empresa Arbaza Alimentos Ltda, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.870, de 15 de agosto de 2018, que doou à empresa ARBAZA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.982.177/0006-59 com sede na Rua São Jose, nº 834, Bairro Industrial, Sorriso-MT, o imóvel denominado Lote Urbano 02B, situado no Loteamento Valo no município de Sorriso/MT, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso sob a matrícula nº 61.582, sem benfeitorias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2019.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado em:
Local: Doc 1TCCE/MT
Data: 24/06/2019